



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023

PRAZO: de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manigue Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariano Soares, 405 - Jacu, na cidade de Araquari (89.245-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.871.504/0001-48, neste ato representada pela Procuradora Sra. Ezequiela Korpalski Freitas, portadora do CPF sob o nº 050.852.439-35 e RG 130.228.770-2, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: comercial6@plasgomes.com.br / (47) 3447-1000 / (46) 99934-5273), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023, do tipo menor preço por LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERISTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	49	2515	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3,3,90,30,24 — Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	244	2516	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	258	2517	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	143	2518	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	144	2519	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	166	2520	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	1			Manutenção das Atividades	306	2521	3.3.90.30.24
00	05/02	000	2.018	Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	314	2522	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo





		Natu	ıreza da	espesa: 3.3.90.30.24 — Materiais pa Despesa: 4.4.90.52 — Equipamentos esa: 4.4.90.52.10 — Aparelhos e Equi	e Material Pe	ermanente	
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	326	2523	3.3.90.30.24
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte	318	2524	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis DESPESA UG O/U FONTE DESD. NATUREZA P/A DESCRIÇÃO PRINC. Manutenção dos Serviços 08/01 000 2.052 2525 3.3.90.30.24 00 Públicos 454 08.001.15.452.0027.2.052

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.





I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:





- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico** nº 03/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.





<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

BARRETO:96731109	JE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE	EZEQUIEI KORPALS
1	BARRETO:96731109991 Dados: 2023.02.02 16:52:53 -03'00'	FREITAS:050
		935
Anderson N	Manique Barreto	Ezequi
Pr	refeito	Plasgor
CONT	RATANTE	

EZEQUIELA

Assinado digitalmente por EZEQUIELA KORPALSKI

FRBITAS:0505243935

KORPALSKI

FREITAS:0505243935

FREITAS:050504543905

FREITAS:05085243

Assinado digitalmente por EZEQUIELA KORPALSKI

FREITAS:05085243915

ASSINADO A

Ezequiela Korpalski Freitas Plasgomes Brinquedos Ltda DETENTORA

Testem	unhas:	





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA	28.500,00	142.500,0





PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO **ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS** SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANCA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SECÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA: BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO





				GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁSTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO		
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE	41.460,00	207.300,00





SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANCO FIXADO A TORRE, COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO: 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 SECÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR





COLORIDO: BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANCA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SECÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO, PORTAL DE SEGURANCA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO: CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO: 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANCA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE





		DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁSTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO. Marca: PLASGOMES		
1 3 5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE	55.440,00	277.200,00





31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANCA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO: PORTAL DE SEGURANCA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO





ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO: 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO: 2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO: 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO. FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁSTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM ACO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA





FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.	
Marca: PLASGOMES	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01	627.000,00

(seiscentos e vinte e sete mil reais) (*Requisição de Necessidades nº 685/2022 do LC)

2. Justificativa:

- 2.1. PLAYGROUND no espaço escolar proporciona o desenvolvimento de habilidades, desenvolve vínculos sociais, promove um espaço de estímulo à criatividade, favorece a prática de atividades físicas, promove o amadurecimento em diversas esferas e proporcionar esses momentos de prazer e relaxamento é muito importante, principalmente na fase escolar.
- 2.2. A aquisição dos parques se faz necessário, levando em consideração as condições dos que as instituições escolares já possuem, já que não se apresentam mais em condições de uso, sendo que para atender a demanda infantil torna-se necessário implantar e/ou substituir por parques infantis, modernos e seguros. O objetivo é contemplar todas as unidades escolares.
- 2.3. Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para campo de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação e são confeccionados em cimento ou areia, transformando-as em um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.
- 2.4. Já a aquisição de grama sintética para parques infantis tem por objetivo a colocação de piso base nos novos parques infantis a serem instalados no município, seguindo sistemática similar a implantação do gramado sintético, isto é, gradativamente, sendo a colocação de piso base de responsabilidade da Secretaria solicitante. Telas e tubo para manutenção de obras já existentes, caso estejam deterioradas, ou para implantar novos espaços públicos modernos e seguros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades foram estudadas e analisadas e são baseadas nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e nas obras previstas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais (praças e demais espaços públicos), bem como, das manutenções previstas conforme supra informado.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha de médias em anexo ao processo. Sendo que para esta ata de registro de preços o valor total estimado é de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), conforme item 1 deste.





- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

- 6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14:
 - 6.1.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
 - 6.1.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contração diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbrase a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.
 - 6.1.3. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.





- 7.2. Conferir no ato da entrega/instalação, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/instalação do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer/instalar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega/instalação do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. A Detentora deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.





- 8.12. A Detentora deverá recolher ART quando das instalações dos parques infantis.
- 8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.14. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.15. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.16. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

Condições e características para entrega/instalação e aceitação:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues/instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues/instalados nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega e a instalação (quando houver) do objeto solicitado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.





- 10.3. A entrega/instalação deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas/instalação parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. Quando da instalação dos parquinhos infantis a Detentora deverá recolher a devida ART.
- 10.5. A entrega/instalação deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
 - **10.7.1.** Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
 - **10.7.2. Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Especificações técnicas mínimas para lote 01:

- 11.1. As especificações técnicas discriminadas são mínimas, podendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.
- 11.2. Em todos os itens poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.
- 11.3. PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:
 - 11.3.1. Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.
 - 11.3.2. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

11.3.3. Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua





fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

11.3.4. Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

12. Garantia dos aparelhos (lote 01):

- 12.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.
- 12.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

13. Qualificação técnica (lote 01):

- 13.1. Certidão de registro de <u>Pessoa Jurídica</u> (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de <u>Pessoa Jurídica</u> (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de <u>Pessoa Jurídica</u> (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT, <u>ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame</u>, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- 13.2. Certidão de registro de <u>Pessoa Física</u> do profissional que irá atuar na <u>qualidade de</u> Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de <u>Pessoa Física</u> do profissional que irá atuar na <u>qualidade de Responsável Técnico</u>, Gerente e <u>Supervisor dos Serviços</u>, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de <u>Pessoa Física</u> do profissional que irá atuar na <u>qualidade de Responsável Técnico</u>, Gerente e <u>Supervisor dos Serviços</u>, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT, <u>ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame</u>, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.
- 13.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.
- 13.4. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 13.1., não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados no item 13, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os





profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

14. Forma de Pagamento:

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/instalação do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. Prazo do Registro de Preços:

15.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

16. Dotação Orçamentária:

- 16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.
- 16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência,





seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 18.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.
- 18.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 18.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 18.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 18.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 18.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 18.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 18.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
 - 18.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.
 - 18.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.
 - 18.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.
 - 18.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.
 - 18.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
 - 18.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.





Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo Gestor

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde Fiscal

Reginaldo Muxfeldt

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social Gestor

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Fiscal

Franchy Rech

Secretaria de Administração Fiscal

EZEQUIELA KORPALSKI STORM STANDARD STAN

Asshado diplalmede por EZEQUIELA KORPALSO FREITAS 5009524390
ND CHRB, CHCP-Grasa, CU-Secretaria da Recella Federal do Breat - RFB. CU-RFB e-CFP A1, CMP-RB BIANCO, CU-PROSSEDDON'132, CUI-relección-tenencia. CNe EZEQUIELA CONPALSO BIANCO, CON CONPALSO BIANCO, CON CONTROL CON CONTROL CON

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural

Gestor

Elenice Rodrigues do Prado

Secretaria de Assistência Social Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14808/2023

Validade: 05/03/2023

Razão Social: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 30871504000148 Num. Registro: 75443

Registrada desde: 07/06/2021

Capital Social: R\$ 650.000,00

Endereço: RUA MARIANO SOARES, 405 JACU

Município/Estado: ARAQUARI-SC CEP: 89245000

Objetivo Social:

Fabricação e conserto de brinquedos recreativos, comércio atacadista de peças para brinquedos recreativos, fabricação de artefatos de material plásticos para uso industrial e fabricação de moldes e matrizes.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu

responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30871504000148

1 - Nome Civil: JEAN DANIEL VAEZ

Carteira: SC-2511901609/D Data de Expedição: 28/05/2020

Desde: 07/06/2021 Carga Horária: 15:0 H/S Visto No: 187542 Data do Visto: 28/05/2020 Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 40282/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2023 11:13:18

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PUBLICAÇÕES LEGAIS



13. À AV

	Califali de Provoninto da	connoca -	
	hENDAGRAÇÃO	arwanio .	Veron TWRS
-	countries.	PE a	4369
	SID THE THINK I SE	0.1	140.7

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO To Share ALEXANDED AUGUSTO CAMPANA PINISERS, Jose France, de 1 Ar SAR at one or local from the form of the control of the later to 1 (1) (Ar, no. or produced of the control of the control

POSE200-47-7008-5-76-0072
IMARCOS (FORO BIDG FLORERA
AVISELO FILATO HITO (DANIFIE 10.958)
ALIDIDICAS FICAS E ACESSORIOS (1556-6 OUTROS, LORENO
ALIDIDICAS FICAS E ACESSORIOS (1556-6 OUTROS)

ACCORDANT FIGURE T ACESSORIOS STORE I SUPPLICATION I CONTROL DARRETTI I CONTROL DELL'ARCENTE DI CONTROL DELL'ARCENTE DI CONTROL DELL'ARCENTE DI CONTROL DARROCCO PER PROBOTESTA BIDAN LS PARK TORRA APPRICIAL AND CONTROL DARROCCO PER CONDUCTORIOS BIDANCO PER CONDUCTORIO PE

OCCUPY B. DOLS THE WAY A THE PROPERTY OF THE P

AL TAIR DARGS JUHIOR (CAB/OR ST 000)

ALUBRAN ALUMINIOS LTDA

TAILO ASSIS CAVALHEIRO NETO (CAB/FR

CLANOS AS ERFO BRANCO

ESTRADA DA GRUITA, SIV., PAR. INDUSTRIAL, BOM SUCESSO DO

ESTRADA DI ORUTA 3/N, PAR. INDUSTRIAC, SOM SUCCESSO DI SUL PRI SUL PRI SUL PRINCESSO DI PROPERTI DI PROPERTI DI TONO ESTRADA DI PROPERTI DI TONO ESTRADA DI

bettaal, quori prodentie erreprista en beni inden identifica deren delen bezeit une nechtung pri de celleror) juuri ne das de distinction gere administrate sende fringde, vendo or cellerori requiren i temperoderie dans prelimparties also des fringdes, sendo or cellerori requiren i temperoderie dans prelimparties and dat, responsibilizació-en el mention esta el crimantización principalista calcular des administrativos. En frequencia sendre entendo i reculadorie a maneram mais el procedificación del compression de la compressión qualification del commonti.

magamento mercelarlo, devará carcantir que ato com o sinal de, minimiento, del Liamite, e executario (18%) a presse passentira pela positiva y incidencia unida e resem-to e attractación como depositados inici de tecu, mos taxanos dos arte. 215 a 217 a Carca da Veregada dos Regionas.

nome tica conditionado il analonom de rimont Docta expresso riccavinir, no peato di circulato di rima da indiscopio de malcarche di zona poetica. Os continua que ac-matica displantedir, como della consecución como periodoreste, decima preveniba de un tilam dina recondos da problancho de Latital de Propa e Latita Finem chentes en informandos de que deverio serilinar por muite próprie a existância de todos en ovocitode inno reale existantes entre es bene presendos e billandos, resolvado talo bene no exista um que se acomirma.

con mátrico de telimetro de PA, primos por pareir (a dispuesa primerira (artico seperto las palo-metros), em que de algudiração, a contrado mell de 2% (dota per contro) ados o cabo do lagira, a se paga pelo caragonare;

Ocutrento e papamento do débito, formalização de acordo ou remição, à telião isimente será sespenso modifante, compranção do pagamento, de todos os desgram processials é recultimento das contributções presidentárias, se havere, sob peta de realização do telião pora a autologia das desgrams retro mencionadas:

Na hipóans de arrantación ou adjudicação, o adesiverse estará nesos do pagamento de inspetus. O taxas rivistivos o tiem provider actorir à arronneción. Distutato, responde, pode placinas accessários, cues a resiliação de inselectricas dos treas, inclusivo para o resistir da cara de erronneción cultura de accidención de provincia puede ac Carden de Register de tento que Carden.

iames, eseculados, chijugas, co-propositanos, credoras lupolocarios ne qualquer ado, pito sejam elentificados, por qualquer rado, salora a presente mitial como A fun de presidente ample deralgações, publique se in jermal local e atracese una cripia en Educi deste ludar.

A cellifile systemine ste Jelles, e cuirrent ste benn an arremeterne pederá finur e an pagamento integral do valor do bance. Cite nile efetuate o pagamento dei percetat tonoventionidus, o acrenasione perdesi, a firmi de execução, tedes os depositos efetuadas, enclusivo o sinal tare. 219 do execução Perecuentif. Quanto son liene lendrets, o pareciomente não poderá altrapassar 12 parecios menoris, luento e nermitaras, de se ministra 62 5.000.00 (daze sas realis a para os lesa márcias, luento e esta márcias, luento e fuela márcias, luento esta márcias, luento esta substitución de la márcia de la completa de la constitución d

Velcuin am Bym Batan intedd de sonsniveção RS 39 000,00 Prede conste has auto-

0000380-92-2021-5-08-0072 A35/AND GONEALVES

CREAK.	15 KW 16 KG	NORTH	THE PROPERTY BE
-3-	CALL BASES	Fig. 1	1013
	SIECTE DISCUST	16-1	310
	CONTRACTOR DATE OF THE PARTY OF	15-1	317

LEILAG: 07 de março de 2023, a partir das 120,30min. LEILOEIRO (PICIAL), ELTRON LUIZ SIMON ENDERECO ELETRONICO: WWW.SDMONLEILOES.COM.SE

geda Mi suta

recoi da prokigão Orner

Tiptal da ausklapán Orsza

Omerican de Bros

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orac:

O meu Jesus, em Vos depositei toda minha confiança. Vós sabes de tudo, meu Pal Sois o Senhor do Universo, sos o Rei dos Reid

Visigue fizestes o paraffico andar, o morto voltar a tive; o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vos, que visces minhas angustias e lugrimas, bem sabes, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graçal Convisco espera con lé e confança alcançar a graça depety 2 0 303.

Facel Divino Jesus, que, mesmo arres de terror ar esta conversa que terre Convosco doname nove das, possa Vosco Misericordioso Paratember o pedido que vos dirijo com fé. (Pedira graça).

Our meus passos reigim illuminados por vits, assim tomo o Sol fumito todos os das as amanheses.

É cada vez maior a minto lé em Vits, Jeaus, e minto confunça en licsultiveloida Anéni (4.8)

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO D' 1/2023 - Instagolisade d' 0/20/23 - Condistaire Municipie de Coronel Vivida

Coventadas EMPRESA LOCIE COMPRIGIO È BINDRASAÇÃO DE PRESENTES LTDA, CINPI sol n.º
08/276, 1/24/0007-19, Copieto CONTRATAÇÃO DESETA, POR RECORDIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA

DE LEMPRESA LOCIE COMPRIGIO E BINDRATAÇÃO DE PRESENTES TON, RECORTA NO CINPI
08/276, INMODI-19, PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DISCAM VIV. EVE. COMPORTES

CONDIÇÕES COMPATIBAÇÃO DA SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA SE SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDICAÇÃO DA PORTA DE ART RESEZO (COMBRIS SE DE RESEZO E SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTROLO COMPRIGIO DE SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA DE SENDENCIA CONTROLO COMPRIGIO DE SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA SENDENCIA DE SENDENCIA D

ATA DE	DETENTORA	CMAIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
03/2023	ANTONIALE MATERIALS ELETRICOS LYDA	07.009.073/0001-18	\$8,890,00
04/9023	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS	15,487,871,9001-00	347,968,00
25/1003	PLASOCHES INVACUEDOS LTDA	36,871,504/000148	\$37,000.00
16/2123	TREND ENERGY BOULCOES MOUSTILLING	31.896.500/0014/6	337,235(3)

EMT AL N. (BACKL), pr. 61 or 1 neverous for 2421.

FOR YEAR DE SELECT (A DE SELECT A DE SELECT (A DE SELECT (

Acre de Lodque Não Obrigatorio	PRE-KLIQUISTFO	PNL.	Carga Bertela Samural*	NOLSA- ALABIDO Technilo e raine do ASE Transporte
Sideração FreButesas - Migliri do (Promis)	District outside outside		286	exiat
	resin		30e	803,64
France Separtie Administrações Constitutados Fernancio, Idealio	Supriseum Seum Suprise in Jun 200		296	satios.
Filtres actionales. Foliagogie (Alex Count.) Fattos I dantes colore de graducido los seps do conjulsos.	nation of constraints.		346	140,09

PM 1 Statement de Nacionales Lacinose.

Final reservato de recreama de Principa y misso des reque e sema promissión de acerdo con a Lei justicale (° 15 No. de 20 de colores 70 No. de 20 No. de 20 de colores 70 No. de 20 No.

refrance, or rate presented his makes of 1 saids grassian

Pritter Projections; (see A. maga: recognition on an included all Leader Administration in Segmental . Provinciannels, Lobe community on Leaders 3-0 falses para an regar in province assiste in samples while part Bollet 19-1000, promotionals and consociation as alliginates we capitally possible to assist and a part associations. Of Management Consocial Vision and Leader Association of Administration and Administration Administration and otherwise is later for the Administration of Administration and Administration Administration and otherwise is later for the Administration of Administration and Administrati

BOOL TOWN SHOULD
It contributes policies in mortinal operating parts due regard, a respect de resident policies in color se cartinos
framements de Proceções como acomption data de mocionema, merc. CPF, mortes de Cadas de Basechem (NDS, mortes de de la resident (»). La morte conspetito primator, participat policies (»). Publica delinios consecuentar a plunique propriema policie quientema, participat policies de la mocione (»). Publica delinios consecuentar a plunique processo de la regiona de la mocione del processo del processo

Findings on the common less is quitely fail article plus miner just in early tem.
Findings in the common less in quality for article plus miner just in early tem.
Findings in the common less in the common less in the common less in more constitution.
Find a market the common of the plus promotes mentals in common less indirect to the common less in the common less interest to the common less in the common

AND ERSON MUNIQUE BARRETO

Antheliomedia		
estable 1- PETE A DE OVER ALCÉAS BELLE, LAO DE PETE ES ENTRE SOUTON S' NO VOICE V'OS POSE RICALI (protonie) L'OS POSE RICALI (protonie) L'OS POSE RICALI (protonie) L'OS POSE RICALI (Protonie)	Esperator) - Esperations (-1
WIME DO CANDIDATO		
ELICO E RUSCIMENTOS TITALO DE ELECTOS. ESTADO CHID:	(71) Eyn. Zou Udrod	
TITLLO DE ELECTOR	et sn.	
BATA DE RASCIMENTO: TÍTALO DE ELECTOR: ESTADO CHID: DACOLABIDADE:	et sn.	

ALEXANDRE ADSECTO CAMPANA PINNEIRO

1.6.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE FORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANA

Decreas 8994-2023, de 20 de javeire de 2023. Numelle Alve Chéles Advanced Suplemente no valor 28 del 1000.0. Il publicação na integra dos atos a una novembro a liquidade los implient anticaços describaços. Internacional de completa de la completa de completa de completa de la Completa de Casa de Casa de 2004, de 2 de comita de 2027, regulamentos publicaciones na "Poly, de 14 de julios de 2027.

MUNICIPIO DE CORONEL VINIDA ESTADO DO PARANÁ.

Editul nº. 183/2923 de 18392/2023 - Concurso Público nº. 1801/2022 de 38/85/2022 Súmula: Convocação de tendidatos habilitadas no Concurso Público nº. (801/2022 de 38/85/2022

Cargo Público: Médico da Família				
Over N.	Chairloscle	None di Candidate	N. Inscripte	Lateola Fercional
1	114	FELINE COMUNELLY:	L7577A	Jerrenda Municipal de Secula,

The production of the size acres accessed about the significant and significant and significant accessed as a size accessed accessed and size accessed and size accessed and size accessed accessed and size accessed accessed and size accessed accessed and size accessed accessed

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO NERPA ATURO DEL LOTTAÇÃO 11/2021 POTAL E "1950 DEL LOTTAÇÃO 11/2021 (DO de Honorio Serpis torne publico que treta resiliar, As 09/00 horiss 0 de Margo do sino de 2023, ne Figu Elpido Dios Bertice nº 541 sint Serpis - Parana, Brissia CONCORPENCIA, soo migrime de Serpis - Parana, Brissia CONCORPENCIA, soo migrime de

Local do objeto	Objeto	quantidade qualidade de medida	(dlaw)	
Bairro Shalon	Recupe am CRUQ	1309,03 m²		

DECRETO Nº 12/3033 BATA: 03/02/2023

SUMULES: Abru Frielle Administ Suplemental as Organisate de Mundriple de Martigoda, Estado de Parant, para a Exercicio Illusportro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULER, Prezion Manierol de Mariopolis broude de Porrei, or one de com architectura legale y considérande a mantenções consiste en la 9° 41 2022 de 20/32/2022, présionné em 2° (2003).

DECARLO.

Art, I' - Fire. Vinctio no organismo: gerd de Mandejnis de Martepolis, Estade de Parcoló, para e Exercício Financiero de 2013, un Crédito Addicional Suptimurairo de Valor de 18 11 (Art) (Apól. 65 (Curto e Vinto del paralle contente e neveste reside e estruta e cince contacion), de acurcio com un anaquinista despuése a márcicas organismodárias.

(PORT) (V4 CM)

SUPERAVIT FINANCEIBU DO KARROLLIO ANTERIDIE:

Period - Laur 13 493 2015

Art. F - the Ato seits on ligar a partir de Publicación, estagades es

erspetisjon em saetrario. Cishiseste de Prefetio Municipal de Varieçolis, Kesada da Paraes, um tris Sias do nals de Frencisco de ISIZ.

MÁRIO EBUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/3/3/3. TOMADA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/3/3/3. TOMADA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/3/3/3. TOMADA DE RESIDENCIA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/3/3/3. TOMADA DE RESIDENCIA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/3/3/3. TOMADA DE RESIDENCIA DE RETIFICAÇÃO DE RETI

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

16/2022, PROCESSO N. 404/2022, PROCESSO

LICITATÓRIO GUE TEM POR OBJETO: Construção de Meu campinho de Barro Plantallo - Lobeamentia Paulo Alorso com area caristrator de 2.279.67 m², cortiendo: instalações prelimitares e administração tale 2.279.67 m², cortiendo: instalações prelimitares e administração tale 2.279.67 m², cortiendo: instalações prelimitares e administração des 2.279.67 m², cortiendo: instalações prelimitares e administração des Estudiares, seheneris, divideries, municipa e techos: instalações platificações platinares e aceigementos, impeza final da cortiendo de participa de partirimitação de coligirações platinares e aceigementos, impeza final da cortiendo de contrator de partirimitação coligirações partirimitação coloquento nº 1991/2022 celebrarado entre o Estado do Parana através da Secritaria de Deservolvimento Urbano e de Diras Públicas, o Serviço Social Autónicos Peranacidade a o Municipio de Parto Branco. Serviços de Celebra Públicas, o Ser

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Pelentil Código Identificador: C3856E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, 03.02.2023 a 02.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
03/2023	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICUS LTDA	07.005.073/0001-15	59.980,00
04/2023	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15,687,871/0001-00	347.968,00
05/2023	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	627,000,00
06/2023	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31.898.500/0001-16	327.225,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:6C939D88

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N°. 04/2023

Nomeia Comissão de Recebimento compras, de Bens e Serviços para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

- Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recebimento Compras, de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2023, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.
- I Olga Maria Schiefelbein Serviços Gerais CPF nº 615.557.979-20;
- 2 Nilson Severino do Nascimento contador CPF nº 756.176.419-72
- 3 Enio Dessbesel, vereador CPF 855.632.779-68
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ Presidente

> Publicado por: Salete Lucio da Costa Código Identificador:7E8660F5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N°. 05/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

- Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2022, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.
- 1 Rodrigo da Silva Piamolini Assistente Legislativo CPF nº 037.684.339-00
- 2 Leonel dos Santos Leonardo vereador- CPF 029.688.449-97
- 3 Valmir de Jesus vereador CPF 034.363.469-42

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ Presidente

> Publicado por: Salete Lucio da Costa Código Identificador:92E258B4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N°. 06/2023

Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e fiscalização de construção da sede do legislativo municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Construção da Sede do Legislativo Municipal de Diamante D'Oeste.

- 1 Marinaldo Gonçalves da Luz, CPF 035.699.099-05
- 2 Flavia Piccinin Paz CPF 027.059.629-13
- 3 Rogerio Silva Oliveira CPF 069.415.149-14
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por: Salete Lucio da Costa Código Identificador:7DB59B57

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N°. 07/2023

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação, e da outras providencias.